



PREFEITURA DE  
**CARUARU**  
GABINETE DA PREFEITA

**OFÍCIO GP nº 111/2018**

Caruaru, 09 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Luiz Ferreira Torres Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

**Assunto:** Encaminha emenda aditiva

Encaminho emenda aditiva para que seja anexada ao Projeto de Lei abaixo descrito:

PROJETO DE LEI Nº	EMENTA
7.745/2018	<i>Institui a política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Município de Caruaru e dá outras providências</i>

Atenciosamente,

**RAQUEL LYRA**  
Prefeita



PREFEITURA DE  
**CARUARU**  
GABINETE DA PREFEITA

**EMENDA ADITIVA**

**PROJETO DE LEI N° 7.745/2018**

*Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 7.745/2018, do Poder Executivo, “institui a política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Município de Caruaru e dá outras providências.”*

Acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao art. 5º, do Projeto de Lei nº 7.745/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º ...**

“§ 1º Serão desligados do Programa, os atletas que:

I - não apresentarem a documentação que comprove suas participações nas competições previstas no projeto;

II - quando convocados, não participarem das competições, sem justificativa convincente;

III - forem dispensados de seleções representativas, por indisciplina ou a seu pedido.

IV - deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei e regras suplementares definidas pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

§ 2º Ocorrendo o desligamento de que trata o caput deste artigo, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer comunicará, de imediato, ao órgão municipal responsável pela política de esporte e convocará, se for o caso, atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.”

Palácio Jaime Nejaim, 09 de abril de 2018; 197º da Independência; 130º da República.

**RAQUEL LYRA**  
Prefeita